

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 008/2025 (REPUBLICAÇÃO)

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições, torna público que realizará **PROCEDIMENTO AUXILIAR PARA PRÉ- QUALIFICAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1 Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2 Pré-Qualificação Subjetivas com Abrangência Total.

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação. **Qualificação Técnica Específica:** Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 06 de maio de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: até 12 meses contados da data da publicação

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: até 10 dias úteis após apresentação da documentação.

PRAZO RECURSAL: até 3 dias úteis após a divulgação do resultado de habilitação

CONTRARRASÕES: até 3 dias úteis após o final do prazo de recursos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos – 5ª Edição: 621). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos – 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Portal da Transparência Municipal e através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) exclusivamente para o endereço eletrônico: cplcamocimsfelix@gmail.com.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados;

- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação).

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital;

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente;

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.3. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados no endereço eletrônico cpl.camocimsfelix@gmail.com.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Projeto Básico e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme segue:

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.2 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.1.4 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.1.2.4 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.1.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.1.3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.1.3.2 As empresas sediadas em Pernambuco, **além da** apresentação da Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial exigida no subitem supra, **também deverão apresentar as certidões** referentes ao Processo Judicial Eletrônico (PJ-e)

“**CERTIDÃO LICITAÇÃO**”, de primeiro e segundo grau, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE nº 07, de 02/06/2014.

9.1.3.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, satisfazendo a seguinte equação:

$$\frac{\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.4.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA / CAU, da região

onde está situada, relativo à empresa e o(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), com validade positiva, conforme inciso II do caput do art. 67 da Lei Federal no 14.133/21;

9.1.4.2 Atestado de Regularidade junto ao Corpo de Bombeiros;

9.1.4.3 Comprovação de desempenho de atividade da licitante, através de Atestados ou Certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante executado a qualquer tempo, ou estar executando, serviço semelhante ao objeto licitado, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados;

9.1.4.4 A comprovação fica condicionado a que o licitante possua atestado(s) de **capacidade técnica- operacional**, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviço de características semelhantes;

9.1.4.5 **Qualificação técnico-profissional** - Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais), devidamente registrado(s) no CREA, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico- CAT expedida pelo CREA da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), com registro do atestado a ela vinculado, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

a) Engenheiro civil ou engenheiro mecânico – Para os **LOTES: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 32, 33 e 34**.

b) Engenheiro Eletricista - Para os **LOTES: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31 e 35;**

c) Engenheiro de Segurança do Trabalho ou profissional de nível superior habilitado – elaboração de projeto e execução de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico em evento público. **(PARA TODOS OS LOTES COM APRESENTAÇÃO DO CAT);**

d) É vedada a indicação de um mesmo profissional como participante da equipe técnica acima (qualificação técnica profissional) por mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação das licitantes envolvidas.

e) Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** registrado(s) no CREA / CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA / CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, comprovando a **Elaboração de Projeto e Execução de instalações de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos de grande porte**, para os fins do inciso I do caput do art. 67 da Lei Federal n 14.133/21.

9.1.5 Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

9.1.5.1 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

9.1.5.2 Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>;

9.1.5.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10 DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-

QUALIFICAÇÃO.

10.2 A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo servidor designado para executar tal função e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

10.3 A documentação deverá definir claramente para quais itens a Proponente está se candidatando.

10.4 A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.5 A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

10.6 Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.7 Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11 DOS PRAZOS

11.1 O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2 O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1 O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data

de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.6 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico cpl.camocimsfelix@gmail.com.

13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2 A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5.2 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2 Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1 **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2 **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3 **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4 Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3 **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1 **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2 **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3 **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4 **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4 **CrITÉRIOS para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.4.1 **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.4.2 **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.4.3 **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.4.4 **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.4.5 **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.5 **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6 **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta) Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.7 **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.8 **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2 A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3 Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1 A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4 A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5 Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6 Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7 O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial.

15.8 **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9 Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações

e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10 Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix (PE), 23 de julho de 2025.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LOGÍSTICA, DE USO TEMPORÁRIO, NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, ESTUDANTIS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica pelo calendário anual de eventos culturais, religiosos e festivos do município, tais como:

CALENDÁRIO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

Janeiro/2026: 01 Confraternização Universal, 24, 25, e 26 Festa de São Félix

Março/2026: 01, 02, 03, 04 e 05 Carnaval, 22 Festa do Bairro do Cruzeiro, 15 Festa do Tomate.

Abril/2026: 18 a 20 Páscoa (Semana Santa)

Maió/2026: 01 Dia do Trabalhador, 2º Domingo Dia das mães, 18 Dia de São Félix, último Domingos Prévias Juninas.

Junho/2025: de 01 a 30 Festividades Juninas

Julho/2025: Primeiro Domingo Forró no Sítio, 31 João Pedro

Agosto/2025: 01,02 João Pedro 22 Festa do Bairro do Campo

Setembro/2025: 07 de setembro, 26 Jardim Literário.

Outubro/2025: 04 Festa do Bairro novo, 28 Festa do Funcionário Público.

Novembro/2025: 15 Festa da Cohab.

Dezembro/2025: 2º Domingo Dia da Bíblia, 08 Festa do Sítio Brejinho, 13 Festa do Sítio Palmeira, 13 Festa do bairro do Mutirão, 13 Festa de Santa Luzia, 25 Natal, 29 Emancipação Política, 31 Réveillon.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo no público participante e na complexidade das festividades, exigindo uma estrutura mais robusta e segura. Este crescimento está diretamente ligado ao fortalecimento da cultura local e ao incentivo ao turismo regional.

Para atendimento do público esperado, foram incluídos 10 (dez) novos itens em comparação às quantidades estimadas no processo do ano anterior, para suprir a necessidade dos eventos do município. Cita-se como exemplo a inclusão de arquibancadas para a população assistirem ao Desfile de 07 de setembro e a tradicional Corrida de Jerico. Também podemos citar como item relevante, a instalação de piso Easyfloor, para maior conforto nos eventos das localidades da Zona Rural e localidades de difícil acesso, trazendo mais conforto para os participantes.

Outro ponto relevante foi a reforma da Escola Municipal Mãe Rainha e a reforma da Secretaria de Saúde que, anteriormente, eram prédios utilizados para servir de apoio para os eventos do município. Com a reforma predial, a estrutura física dos referidos prédios não funciona mais, como suporte de apoio e se faz necessário a transferência da estrutura necessária para suporte do evento, para a estrutura da parte externa do evento, havendo a necessidade de instalação de Container e Camarins que servirão para a acomodação das equipes do Conselho Tutelar, Bombeiro Civil, Polícia Militar, Segurança, entre outras equipes que compõem o evento.

Diante do aumento do público participante nos eventos, se faz necessária a instalação de Câmeras de segurança e melhoria na iluminação, visando a segurança da população do município, dos visitantes e de todas as equipes de apoio que participarão das festividades que compõem o calendário festivo municipal.

Assim, há necessidade de aumento das quantidades contratadas, com vistas a garantir:

- Melhoria da estrutura e segurança para os participantes e colaboradores;
- Ampliação da área de cobertura dos eventos;
- Melhor qualidade técnica de som e iluminação;
- Atendimento a normas de segurança e acessibilidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços e equipamentos deverão estar de acordo com planilha orçamentário abaixo descrita:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CADEIRAS – de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100 kg, atestada pelo INMETRO.	UND	2000	5,71	11.420,00
2	MESAS - de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.Exclusivo ME/EPP.	UND	500	11,34	5.670,00
3	TABLADO 5X5 Locação de tabladros (PISO) em módulos de aço medindo 5 x 5mt, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.	DIÁRIA	22	2.244,44	49.377,68

4	TENDAS 5x5 com cobertura em lona PVC Nigth and Day antichamas e com proteção UV modelo chapéu de bruxa.	DIÁRIA	240	510,22	122.452,80
5	TENDAS 10x10 com cobertura em lona PVC Nigth and Day antichamas e com proteção UV modelo chapéu de bruxa.	DIÁRIA	26	1.390,50	36.153,00
6	DISCIPLINADORES em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	METROS	2820	30,60	86.292,00
7	BANHEIRO QUÍMICO individual, portátil, locação com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta –papel higiênico, fechamento com Identificação de ocupado para o público em geral.	UND	704	303,17	213.431,68
8	FECHAMENTO em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado.	METRO	880	32,89	28.943,20
9	CAMARIM – stand medindo 4 x 4m em ts branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 10.000 btus	DIÁRIA	140	2.992,56	418.958,40
10	PÓRTICO em estrutura de alumínio Q 30. 10 x 1 x 6mts (banner 10x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 6m de altura, com grid ao redor do banner).	DIÁRIA	48	4.428,40	212.563,20
11	BACK DROPP em estrutura de alumínio Q –30. 3x2 para fixar banner para o público tirar fotos	DIÁRIA	30	1.610,53	48.315,90
12	PALCO GRANDE PORTE em grid Q30 e Q50. em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 16 mts de frente e 12 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, e 11 metros de cada lado para área de produção, sendo 1 lado da área de produção com acesso para a área dos artistas (boca de cena), o outro lado da área de produção deverá estar fechada por grid e disciplinadores para não permitir o acesso do público a área da banda (12 metros no centro do palco, no palco deverá ter 02 escadas com corrimãos e no mínimo 2 metros de largura, 1.10 mt de corrimão, 11cm entre grades e 20cm máximo entre degraus, uma para cada área de produção outra para área dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca anti uv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. o palco deverá ter também as extensões para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, caixas de pa e oufill, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de ,painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 11,40 x 1,00m. 04 extintores de incêndio de acordo o que consta no ppci do evento. forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco.	DIÁRIA	9	18.339,45	165.055,05
13	PALCO MÉDIO PORTE ; 10m x 08m. Palco em boxstruss, em alumínio Q 30 ou Q 50, coberto com lona night&day ou similar medindo 10m de boca por 08m de profundidade e 1,50m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	27	12.577,55	339.593,85

14	PALCO PEQUENO PORTE; 8m x 6m. Palco em boxstruss, coberto com lona night&day ou similar medindo 6,0m de boca por 6,0m de profundidade e 1,00m de altura do piso ao chão e 5,0m de pé direito; Escada de acesso com 1,0m de largura; Área de produção com fechamento com placas galvanizadas de 2,20m x 2,40m Aterramentos em conformidade com as normas técnicas.	DIÁRIA	27	7.252,10	195.806,70
15	HOUSE MIX primeiro andar, em grid de alumínio Q30, No tamanho de 4x4 de largura por 6 de altura com uma água, guarda corroo nas laterais e pisos embaixo e encima.	DIÁRIA	17	5.655,60	96.145,20
16	PASSARELA Passarela em linha reta medindo 13,20m de extensão por 2,20m largura variação de altura entre 1 m e 2 m, com base em estrutura de grid de alumínio, Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIÁRIA	9	2.352,67	21.174,03
17	MINI TRIO ELÉTRICO, Equipamento de som volante tipo, composto de caminhão tipo 3/4, 01 gerador de energia de no mínimo 55 kva, palco com estrutura para atender bandas de médio porte, com banheiro privativo, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 40 graves, 32 médios graves, 24 drivers TI, em 03 (três) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 30 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 04 (quatro) monitores para retorno de palco, sistema de fones de 08 canais, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 03 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça, 01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção. Exclusivo ME/EPP	DIARIA	8	8.045,66	64.365,28
18	SOM TIPO 1; GRANDE PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/- 10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/- 0,2 db (22 hz - 20 khz bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ, crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento l-r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz - 20 khz bw), conector (x16): xlr3 -f balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbucom pad*, pad: -20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz -20 khz bw, não ponderado)*, conversord/a: 24 bits, delta sigma; 01 processadordigital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub(cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria; 30	DIÁRIA	9	17.205,71	154.851,39

	microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com Chorus.				
19	SOM MÉDIO PORTE – PA 01 – mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa – Caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook.	DIÁRIA	27	9.118,05	246.187,35
20	SOM PEQUENO PORTE - PERIFÉRICO – PA com no mínimo: monitor, mesa 16/ 24 canais (mixer); 1 processador de efeito; processador de 3 vias estéreo/ crossover; 2 equalizador stereo. PA – caixas 2 caixas de grave 600 watts rms; 2 caixas de 3 vias 600 watts rms; 1 amplificador 1200 watts rms (graves/médio graves); 1 amplificador 400 watts rms (3 vias). Monitores, 2 monitores de chão 250 watts rms; 1 amplificador de 400 watts rms (monitores), microfones 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 06 pedestais; cd player; notebook; iluminação, luz básica para ambiente.	DIÁRIA	27	6.134,75	165.638,25
21	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 ab fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21– polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110– 220 v potência: 150 w fonte de alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx– 512 interface de saída dmx– 512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32–moving beam 9r, 12–ribalta led, 44– parled 3 wats, 08– strobo rgb de led, 04– mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio.	DIÁRIA	18	9.930,71	178.752,78
22	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 06 – Moving beam 5r, 08–par led de 3w. 01 maquinas de fumaça dmx 1.500 w, 01–mesa de iluminação dmx 512canais. 15 mestres de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou listas de sinalização. incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação dmx reserva, 01 central de energia trifásica, 01 cabo de ac 40 metros 4x8mm.	DIÁRIA	35	5.131,22	179.592,70
23	TESTEIRA DE LED 11MT - de alta definição, com mínimo de 6 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 16 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.	DIÁRIA	53	5.129,44	271.860,32

24	LOCAÇÃO DE PAINEL TIPO P3.9. M2, 4X2MT painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor , transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hz mtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. Notebook ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gb ssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off borne 2 GB.	DIÁRIA	45	5.126,22	230.679,90
25	GRUPO GERADOR 180 KVA – De energia silenciado com potência mínima de 180 KVA, (incluindo equipe técnica composta por electricista e ajudantes para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais).	DIÁRIA	68	3.377,48	229.668,64
26	PA DELAY estrutura em box truss conjugada ao fundo do House-Mix, para receber painel em LED totalizando e 8,40m de altura, projeção de 8 pau de carga com 1,30m em box truss Q30 instalados 2 por face na estrutura, para proteção de chuva necessário beiral em estrutura metálica com lona transparente em 3 faces, sendo, frontal 6,00m linear e 2x 6,60m linear nas laterais, além de cortina em lona cristal para proteção da chuva.	DIÁRIA	37	3.584,40	132.622,80
27	PAVILHÃO EM GRID DE ALUMÍNIO. Pavilhão 10x30, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 300 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em Lona.	DIÁRIA	10	12.150,00	121.500,00
28	PAVILHÃO EM GRID DE ALUMÍNIO. Pavilhão 6x20, em estrutura metálica em duas águas, com grid de alumínio, trelibox, com 120 mt2, com pé direito de 3,5 mt de altura, colunas laterais a cada 10 mts fixadas ao solo com sapatas de alumínio ou hastes de fixação, cobertura em Lona.	DIÁRIA	8	4.831,33	38.650,64
29	ARQUIBANCADA - 150 metros lineares de Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 05 (cinco) degraus de assentos, coberta ou descoberta.	METROS	150	436,40	65.460,00
30	BACK LINE - Prestação de serviços com Back Line contendo: BATERIA com: bumbum 22 tons, rack 6 estantes de prato, maquina de cimbal, estante de caixa e banco. PERCURSÃO: Par de congas, 01 timbal, trio de surdos, timbales, bongo, efeitos, 02 repiques e 08 contemporâneo	DIARIA	35	3.714,22	129.997,70
31	CÂMERA MONITORIAMENTO - CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SISTEMA DE VÍDEO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, CFTV, CONJUNTO 4 CÂMERAS 3105 PROVA DÁGUA, GRAVADOR MVD, SUPORTA 4 CANAIS MULTI HD MINIMO 1080P SUPORTAR 4 CANAL IP MINIMO 4MP, ARMAZENAMRNT0 01 HD MINIMO 2TB) 01 SD CARD DE ATÉ 256 GB (GRAVAÇÃO CONTINUA OU REDUNDÂNCIA), GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, POSSUI GPS PARA RASTREAMENTO DO VEICULO. POSSUI CONEXÃO COM REDE 4G/LTE E WIFI. INTELIGENCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, PARA RECONHECIMENTO FACIAL, FADIGA E COLISÃO. PERMITE INSTALAR EM QUALQUER POSIÇÃO. SUPORTE BACKUP VIA USB 2.0. POSSUI ACELERÔMETRO INTERNO DE SÉRIE. MONITOR MVT, 7 POLEGADAS RESISTENTE A VIBRAÇÕES, RESOLUÇÃO 1024PX600P, VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.	DIARIA	140	504,00	70.560,00

32	PISO EASYFLOOR estrutura em módulos moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, encaixes intertravados, e ranhuras.	METROS	2000	30,50	61.000,00
33	CONTAINER com medidas de largura de 2,50m e comprimento de 6,0m, piso em compensado naval ou similar. Está incluso instalação elétrica com quadro, ponto de iluminação, interruptor, abertura para ar condicionado e tomadas elétricas.	DIÁRIA	46	1.962,50	90.275,00
34	PRATICÁVEIS MÓVEIS - Diária de locação de praticáveis - plataformas moduláveis para montagem de palco/plateia multiconfiguração, dimensões: 2x1 metros / construção: sistema de alta resistência / tampo: compensado naval (madeira tratada) / altura ajustável: fechada 15cm, até 1 metros cada 20cm / carga máxima distribuída (estática): 1500kg (750kg/m². Todas as plataformas devem vir com suporte adaptador para guarda corpo em todos os 04 lados. A serem entregues, instalados e recolhidos no local do evento.	UND	200	198,75	39.750,00
35	REFLETOR EXTERNO PROFISSIONAL - 400 WATS COM LÂMPADA BRANCA, DEVEM SER PARA UTILIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO DE ÁREA EXTERNA, ARQUITETÔNICA, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, INSTALAÇÃO EM POSTES E MASTRO, USO EXTERIOR (IP 65 E 66), PRODUTO DEVE POSSUIR ÂNGULO DE MONTAGEM (45°) E BASCULANTE ATÉ 180°, TIPO DE PROTEÇÃO: IP65 E 66 RESISTENTE CONTRA IMPACTO: IK08, DADOS TÉCNICOS/DADOS ELÉTRICOS: POTÊNCIA NOMINAL 400,00 W TENSÃO NOMINAL 100 277 V, FREQUÊNCIA DA REDE 50 60 HZ, CORRENTE NOMINAL 1880,000 MA, FATOR DE POTÊNCIA 0,9, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL < 20%, GRAU DE PROTEÇÃO I. DADOS FOTOMÉTRICOS: FLUXO LUMINOSO 48000 LM, RENDIMENTO LUMINOSO 120 LM/W, TEMPERATURA DE COR 5700 K, TONALIDADE (SIGNIFICAÇÃO) LUZ DO DIA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA > 80, DESVIO PADRÃO DE COMBINAÇÃO DE CORES =5 SDCM ÂNGULO DE ABERTURA 60 °.	UND	200	379,41	75.882,00
VALOR TOTAL R\$					4.598.647,44

4. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma da Secretaria Municipal Educação e Cultura, com possibilidade de uso em eventos extraordinários. A empresa deverá estar apta a mobilizar a estrutura solicitada com até 15 dias de antecedência ao evento.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação vigente.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A escolha da empresa será pelo menor preço ofertado por item, desde que atendidas todas as exigências constantes da planilha com as especificações e quantidades supramencionada.

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado será baseado em pesquisa de mercado atualizada, observando os

princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Definir, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o cronograma dos eventos e respectivos locais de instalação da estrutura.

Garantir o acesso e a segurança dos espaços públicos onde as estruturas serão montadas.

Fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio de servidor designado ou comissão.

Notificar formalmente a contratada sobre falhas, atrasos ou não conformidades detectadas durante a prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos devidos conforme as condições estabelecidas no contrato, após o atesto da execução satisfatória dos serviços.

Fornecer apoio logístico necessário à fiscalização municipal durante a realização dos eventos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar a montagem, manutenção e desmontagem completa de toda a estrutura locada, obedecendo rigorosamente os prazos definidos pela contratante.

II - Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, conforme as especificações técnicas.

III - Apresentar, quando solicitado, laudos técnicos e ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos profissionais envolvidos.

IV - Assegurar que a montagem e a desmontagem sejam feitas por equipe capacitada, uniformizada, com uso de EPIs e sob supervisão técnica.

V - Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, acessibilidade, e as legislações ambientais vigentes.

VI - Providenciar a remoção de todos os resíduos gerados após os eventos, mantendo o espaço público limpo e em condições adequadas de uso.

VII - Corrigir, às suas expensas, qualquer falha ou defeito constatado na estrutura locada, sempre que solicitado pela fiscalização.

VIII - Disponibilizar equipe técnica de suporte durante a realização dos eventos, para atendimento imediato de emergências estruturais ou operacionais.

IX - Responsabilizar-se por danos causados a terceiros decorrentes da instalação inadequada ou falha dos equipamentos locados.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada poderá ser sancionada em caso de atraso, execução insatisfatória, inexecução parcial ou total do objeto contratual, nos seguintes termos:

10.1. Advertência

Aplicável nos casos de descumprimentos de baixa gravidade, como falhas formais ou pontuais que não comprometam o resultado da contratação. Tem efeito educativo e será registrada para eventual reincidência.

10.2. Multa

Aplicável em caso de atraso injustificado ou inadimplemento contratual, conforme segue:

- **Multa moratória:** 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% do valor total contratado, pelo descumprimento dos prazos estabelecidos (ex: atraso na montagem/desmontagem);
- **Multa compensatória:** até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total, execução deficiente, ou descumprimento grave de obrigações contratuais.

As multas poderão ser descontadas de faturas pendentes ou cobradas judicialmente, se necessário.

10.3. Impedimento de Licitar e Contratar

Pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, conforme art. 156, inciso III, se:

- Der causa à rescisão contratual;
- Cometer fraude na execução do contrato;
- Descumprir condições de habilitação ou prazos de forma reiterada.

10.4. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada, após processo administrativo, com prazo indeterminado, nos casos de falta gravíssima, como:

- Fraude comprovada no contrato;
- Dano intencional à Administração;
- Reiteração de condutas lesivas após penalidades anteriores.

A reabilitação somente será possível após ressarcimento integral do dano e decurso de, no mínimo, 2 anos.

10.5. Garantia do Contraditório

Todas as sanções serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando ampla defesa e contraditório, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Camocim de São Félix, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura